



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL Nº 22/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09.000		SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E INOVACAO TECNOLOGICA	
09.001		DEPTO DE DESENV. SOCIAL DE INOVACAO TECNOLOGICA	
0023.0691.0028.2039		MANUTENCAO INOVACAO DA INDUSTRIA E COMERCIO.	
340000000000000000		DESPESAS CAPITAL	
344000000000000000		INVESTIMENTOS	
344900000000000000		APLICACOES DIRETAS	1.350.000,00
344905100000000000	855	OBRAS E INSTALAÇÕES	
344909300000000000	855	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		TOTAL GERAL	1.350.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321011105050000000	855	Rend.Aplicacao Transf. Convenio 908/2025 – infraest.urbana – Construcao Barracao	50.000,00
42422990108000000000	855	Transferência Convenio 908/2025 – infraest.urbana – Construcao Barracao	1.300.000,00
		TOTAL GERAL	1.350.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê, 11 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito